TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE-RESIDNETE

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ,

RG , CPF , profissional da área de:

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_,residente e domiciliado no endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , declaro, para os devidos fins, que estou ciente e concordo com as condições gerais do Programa de Residência Técnica da turma *“Políticas de Especialização Produtiva”*, sob coordenação administrativa e pedagógica da **Universidade Estadual de Maringá**, bem como com o Regulamento do Programa de Residência Técnica – RESTEC, instituído pela Portaria n.º 006/2022-GS/SETI.

Declaro, ainda, estar ciente de que, para manter-me ativo(a) no Programa, devo cumprir as seguintes normas:

1. A carga horária de atividades técnicas a ser desenvolvida será **presencial**, no total de 6 (seis) horas diárias, respeitando o horário de funcionamento do local designado para realização das atividades práticas e compatível com o horário do supervisor técnico, sem ultrapassar 30 (trinta) horas semanais, pelo período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
2. O período de recebimento da bolsa-auxílio está condicionado à realização do curso de especialização ofertado pelo Programa de Residência Técnica.
3. As atividades que deverão ser por mim desenvolvidas estão descritas no Regulamento do Programa de Residência Técnica, cujo teor terei conhecimento e aceitação em momento oportuno.
4. O Programa de Residência Técnica e o recebimento da bolsa-auxílio não configuram vínculo empregatício com o Estado do Paraná.
5. Comprometo-me a apresentar relatórios mensais, ou sempre que solicitado, ao chefe do órgão ou ao supervisor técnico responsável pelo acompanhamento das minhas atividades.
6. Declaro que minha graduação ocorreu há, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados retroativamente à data de publicação do edital de abertura das inscrições.
7. Declaro que não possuo vínculo de emprego na área em que realizo a Pós-Graduação e que não recebo bolsa subsidiada por recursos do Tesouro do Estado do Paraná, nos termos da Lei Estadual nº 20.086, de 18 de dezembro de 2019.
8. Declaro ter ciência de que, para o recebimento da bolsa até o 5º dia útil de cada mês, devo encaminhar a documentação necessária devidamente preenchida à coordenação do Projeto até o dia 20 de cada mês. A não observância desta obrigação implicará atraso no pagamento.
9. Estou ciente de que constituem motivos para o desligamento do Programa, entre outros:

9.1 Ocorrência de 6 (seis) ou mais faltas não justificadas em um mês civil;

9.2 Frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do curso de Pós-Graduação e do Programa de Residência Técnica;

9.3 Desempenho insuficiente;

9.4 Conduta ou prática de ato incompatível com o zelo, disciplina ou descumprimento das normas regulamentares do órgão ou entidade, bem como dos deveres previstos na Lei Estadual nº 20.086/2019.

1. Declaro estar ciente de que não poderei firmar ato técnico conclusivo, ainda que em conjunto com servidor técnico, conforme previsto na Portaria nº 006/2022-GS/SETI.
2. Reconheço que minha desistência ou desligamento do Programa implicará no cancelamento automático do recebimento da bolsa-auxílio, mediante comunicação formal entre aluno-residente e coordenações.
3. Estou ciente de que, conforme disposto na Lei Estadual nº 20.086/2019, será considerado insuficiente o desempenho do aluno-residente que, em dois meses consecutivos, apresentar avaliações com notas inferiores a 7 (sete) ou, em uma única avaliação, obtiver nota igual ou inferior a 4 (quatro).
4. Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa-auxílio, conforme previsto na Lei Estadual nº 20.086/2019.
5. Aceito integralmente as regras vigentes do Programa de Residência Técnica em “*Políticas de Especialização Produtiva”* quanto à frequência, disciplina, sistema de avaliação e prazos de conclusão do curso.

LOCAL\_\_\_\_, dia de abril de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome

ASSINATURA DO ESTUDANTE-RESIDENTE